

Aviso de

CONTRATAÇÃO

90021/2024

CONTRATANTE (120625)

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL - GAP-DF

OBJETO

Aquisição de Diplomas Menção Destaque Operacional

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais)

DATA DA SESSÃO

12/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h00 às 15h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
07. CONTRATAÇÃO	10
08. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
10. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

SHIS QI 05 Área Especial 12 Lago Sul, Brasília-DF

CEP 71.615-600 – Fone: (61) 3364-8525 – cotacao.gapdf@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

(Processo n. 67200.003760/2024-79)

Torna-se público que o a União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL - GAP-DF**, sediado no SHIS, QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, CEP 71615-600 – Brasília-DF, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/08/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Diplomas Menção Destaque Operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observado às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 01, 02 e 03 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09h00minh, na data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. O licitante terá **até 2 (duas) horas**, para responder via chat, o esclarecimento e/ou resposta quanto a negociação de valor solicitado pelo Operador, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5. O operador da Dispensa Eletrônica solicitará (convocará anexo através do sistema) ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos e já apresentados.
- 5.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.6.1. SICAF;
- 5.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.10.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.10.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.10.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. O licitante será convocado anexo, através do sistema, para envio de seus Documentos de Habilitação dentro do prazo **de 2 (duas) horas**, em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico.

- 6.3. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim

ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.10. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.12. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação;

9.12.1.1. ANEXO II – Termo de Referência e Anexos;

9.12.1.2. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar e Anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10.13. A participação do licitante neste certame autoriza, tacitamente, o tratamento dos dados pessoais, consentindo no compartilhamento e acesso por terceiros de dados pessoais, como nome, documentos, cópias e propostas, que constarão nos autos do processo, ante a natureza pública do processo, a qual a Administração Pública está submetida.

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int
Chefe Interino do GAP-DF

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente de Controle Interno

RAFAEL AUGUSTO CASTELO BRANCO MATEUS Maj Int
Chefe da Divisão de Obtenções e Contratos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 1.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 1.4.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.4.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- 1.4.5 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.4.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.4.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.4.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Termo de Referência 117/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
117/2024	120625-GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	DAYANA PEREIRA DANTAS DE LIMA COSTA	16/07/2024 11:05 (v 19.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67200.003760/2024-79

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Diplomas Menção Destaque Operacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	418118	UNID	400	R\$ 17,16	R\$ 6.864,00
2	Diplomas Menção Destaque Operacional (Ouro), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	418118	UNID	400	R\$ 17,36	R\$ 6.944,00
	Diplomas Menção Destaque Operacional (Prata), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em					

3	papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	418118	UNID	400	R\$ 17,38	R\$ 6.952,00
---	--	--------	------	-----	-----------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, código de planejamento GAPDF24SER016, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

4.1.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de

certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.1.1.4. Adotar o modelo da economia circular onde os recursos são valorizados e projetados para serem completamente reutilizados ou reciclados.

4.1.1.1.5. Utilizar tecnologias que tenham menor impacto ambiental.

4.1.1.1.6. O art. 4º do Decreto Nº 9.178/2017 dispõe:

4.1.1.1.6.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como, flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.1.1.6.2. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.1.1.6.3. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

4.1.1.1.6.4. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.1.1.6.5. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso; e

4.1.1.1.6.6. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. Diplomas Menção Destaque Operacional (**Platina**), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19, 5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.

4.5.2. Diplomas Menção Destaque Operacional (**Ouro**), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19, 5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.

4.5.3. Diplomas Menção Destaque Operacional (**Prata**), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19, 5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.

4.6. As amostras poderão ser entregues no Comando de Preparo - COMPREP, no seguinte endereço: SHIS QI 05, Área Especial 12- Lago Sul. CEP: 71615-600, no prazo limite de até 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Aplicação adequada de *hotstamping* nas cores indicadas em cada item;

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.15. Todos os custos logísticos para envio e recolhimento da amostra serão de responsabilidade do licitante.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Caso ocorra alguma irregularidade ou atraso na entrega do material, o referido fornecedor poderá sofrer glosa do pagamento ou retenção.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando de Preparo (COMPREP), no seguinte endereço: SHIS QI 05, Área Especial 12- Lago Sul. CEP: 71615-600.

Garantia

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Estadual/Distrital;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.45. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.47.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.47.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 20.760,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 0001/120107;
- II. 2. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. 3. Programa de Trabalho: 168901;
- IV. 4. Elemento de Despesa: 339030;
- V. 5. Plano Interno: A0000340100;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Reajuste e Obrigações

Reajuste

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Obrigações do Contratado

11.8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.8.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 prestar todo esclarecimento ou informação por eles superior () e solicitados;

11.8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

11.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Obrigações do Contratante

11.19. São obrigações do Contratante:

11.19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.19.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.19.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.19.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.19.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de

Referência.

11.19.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.19.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.19.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.19.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo .contratado no prazo máximo de 30 dias.

11.19.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Infrações Administrativas e Sanções

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

12.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.2.4.6.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4.6.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4.6.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4.6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dias, a contar da data do 10 (dez) recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADSON MENDES DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

FABIANO FERRAREZI DE FREITAS

Agente de Controle Interno

SOLANO MAGALHAES DE CARVALHO VILA NOVA

Ordenador de Despesa

Lista de Anexos

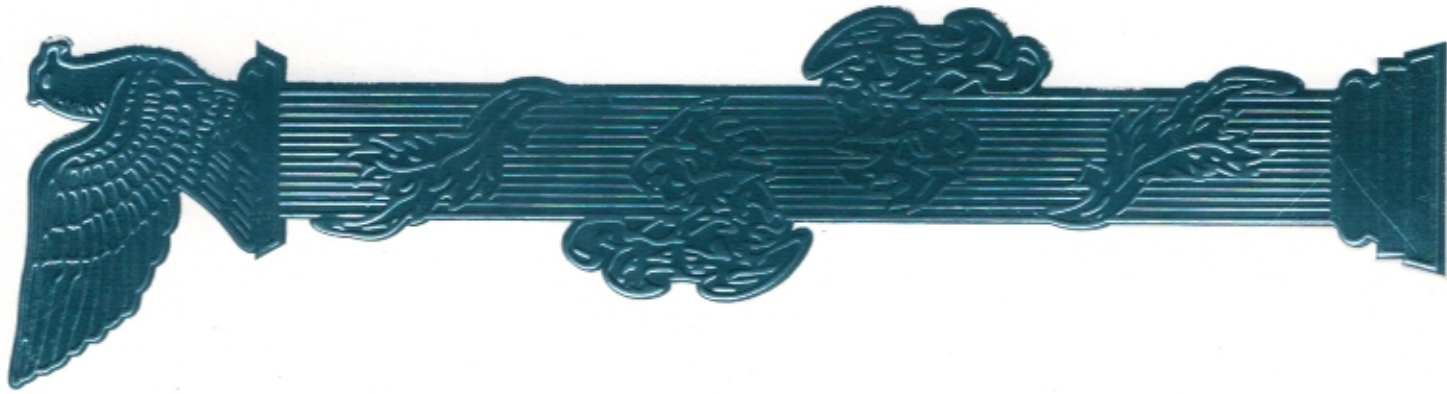
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de preços, mapa, relatorio.pdf (2.67 MB)
- Anexo II - Calculo de demanda - Destaque Operacional 2024.pdf (24.39 KB)
- Anexo III - Imagem Ilustrativa dos Objetos.pdf (1.39 MB)

Anexo I - Imagem Ilustrativa dos Objetos.pdf

Menção “Destaque Operacional”

Platina



Menção "Destaque Operacional"

Prata



Menção “Destaque Operacional”

50 Ouro



Anexo II - Pesquisa de precos, mapa, relatorio.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM O COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)																
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR MÉDIO DO CUSTO ESTIMADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	Coeficiente de Variação (CV)	Limite	Desvio Padrão (DP)	
1	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina)	UNID	400	R\$ 17,50	R\$ 18,20	R\$ 18,35	R\$ 14,60	R\$ 17,16	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNI PESSOAL LTDA	LUDIGRAF IMPRESSOS	MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	10%	25%	1,75	
2	Diplomas Menção Destaque Operacional (Ouro)	UNID	400	R\$ 17,50	R\$ 18,20	R\$ 18,35	R\$ 15,39	R\$ 17,36	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNI PESSOAL LTDA	LUDIGRAF IMPRESSOS	MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	8%		1,36	
3	Diplomas Menção Destaque Operacional (Prata)	UNID	400	R\$ 17,50	R\$ 18,20	R\$ 18,35	R\$ 15,47	R\$ 17,38	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNI PESSOAL LTDA	LUDIGRAF IMPRESSOS	MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	8%		1,33	
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO:								R\$ 20.760,00								
LEGENDA DE CORES:				PAINEL DE PREÇOS				CURINGA COMERCIO		LUDIGRAF IMPRESSOS		MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA				

Brasília, DF, conforme assinatura digital.

ELABORADO:

Matrícula: 4453409
Presidente

Matrícula:7535767
Membro Efetivo

Matrícula: 7423667
Membro Efetivo

CONFERIDO:

Matrícula: 3127230
Agente de Controle Interno

APROVADO:

Matrícula: 3146944
Ordenador de Despesas do COMPREP por Delegação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO, METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DE
CUSTO E MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 de março de 2024 a 10 de abril de 2024.

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra: _____

- Justificativa: Foi utilizada a média dos valores orçados para que reflita a realidade de mercado na contratação do serviço ora licitado.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

☒ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

– Na pesquisa de preços realizada na plataforma Painel de Preços encontrou-se apenas um processo de dispensa de licitação vigente, onde o serviço de criação da arte e impressão gráfica coincidem com as especificações e a necessidade desta organização. A ata tem data de Jul/2023. Apêndice da pesquisa realizada no Painel de Preços presente no processo.

☐ II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Não utilizado.

☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

- Não utilizado.

☒ IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

– Na pesquisa de preços direta realizada, obteve-se três orçamentos de fornecedores do ramo.

Apêndice da pesquisa direta com fornecedores presente no processo.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

- Não utilizado.

4. Média Saneada

A metodologia da "Média Saneada" (MS) é defendida pelo professor Túlio Bastos Barbosa, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE/FGV), em seu livro "Formação de Preços" (Curitiba, 2008). O método é indicado no guia de Preços Referenciais em Compras Públicas disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

De acordo com a metodologia da "Média Saneada", o primeiro passo é calcular o desvio-padrão (DP). Em seguida, soma-se o desvio-padrão à média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o desvio-padrão da média, obtendo-se o Limite Inferior (LI). Valores fora desses limites são expurgados, resultando em um conjunto de dados mais homogêneo e uma média mais precisa.

A dispersão de preços, mesmo para produtos similares, é um fenômeno conhecido mundialmente. A literatura sugere que a dispersão de preços ocorre em mercados com informações imperfeitas e quando a pesquisa de preços implica em custos para o consumidor. Além disso, o efeito das marcas também pode influenciar na dispersão de preços de mercado.

Entretanto, não é recomendado arbitrar um percentual sobre o preço de referência como critério de aceitabilidade de propostas sem uma justificativa técnica. É necessário verificar se a variação ocorre devido à especificação dos produtos comparados. Caso isso seja confirmado, todas as características que o produto demandado deve apresentar para a satisfação do interesse público devem ser definidas, e a pesquisa de preços deve ser realizada com base nesses critérios. Caso a variação de preços não decorra de diferenças significativas na especificação dos produtos comparados, os valores demasiadamente discrepantes devem ser desconsiderados.

O TCU determina que a pesquisa de preços desconsidere informações cujos preços estejam evidentemente fora da média de mercado, para evitar distorções no custo médio apurado e no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. O TCU exige esse tratamento, conforme já abordado anteriormente.

4.1 Cálculo da Média Saneada

Para definir a "média saneada", é necessário que a amostra contenha valores razoavelmente homogêneos. Por exemplo, considere uma amostra de preços: R\$ 0,05; R\$ 0,30; R\$ 0,31; R\$ 0,32; R\$ 0,33 e R\$ 1,54. Nesse caso, observa-se que o primeiro e o último preço estão muito distantes dos demais valores da amostra. Portanto, esses valores devem ser excluídos do cálculo da "média saneada".

No entanto, a exclusão dos valores discrepantes não deve ser feita aleatoriamente. É necessário estabelecer um critério objetivo para determinar quais valores podem ser excluídos e quando a amostra estará suficientemente homogênea para calcular a "média saneada" dos valores restantes.

De acordo com Reis e Reis (2002), uma maneira de avaliar a homogeneidade da amostra é usando o Coeficiente de Variação (CV), que mede a dispersão dos dados em relação à média. O CV é expresso em porcentagem e quanto menor seu valor, mais homogêneo é o conjunto de dados analisados. Segundo os professores de estatística Joandyr Pintas e Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, se o CV estiver abaixo de 25%, pode-se assumir que não há discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

Assim, um CV menor ou igual a 25% é considerado aceitável para o GAP-DF, indicando uma amostra homogênea. Nesse caso, a média calculada passa a ser utilizada como valor estimado para a contratação, desde que haja um conjunto de três ou mais elementos.

4.2 Coeficiente de Variação (CV)

A doutrina matemática trata o “Coeficiente de Variação” ou “CV” como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou “amostra”. Fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

Usando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Para delimitar esses extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa é eliminado.

Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

CV = (DP /M) x 100

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP) Explica-se passo a passo a metodologia com um exemplo.

Na tabela exemplo abaixo já constam os valores e fórmulas da Média (M), Desvio-padrão (DP), Coeficiente de Variação (CV), Limite Superior (LS) e Limite Inferior (LI).

Primeira Rodada da Média Saneada	
Preço 01	R\$ 600,00
Preço 02	R\$ 900,00
Preço 03	R\$ 1.050,00
Preço 04	R\$ 1.080,00
Preço 05	R\$ 1.100,00
Preço 06	R\$ 1.400,00
Preço 07	R\$ 1.450,00
Preço 08	R\$ 2.000,00
Preço 09	R\$ 2.300,00
Preço 10	R\$ 3.200,00
Média	R\$ 1.508,00
Desvio Padrão	R\$ 781,79
Coeficiente de Variação	52%
Limite Superior	R\$ 2.289,79
Limite Inferior	R\$ 726,21

Nota-se que o limite superior para a primeira rodada de saneamento dos dados é de R\$ 2.289,79, obtida a partir da soma da média com o Desvio Padrão (DP). Como o CV está acima do limite aceitável de 25%, todos os valores acima do limite superior (destacados em vermelho) devem ser expurgados. Subtraindo-se o DP da média, obtém-se o limite inferior, que é de R\$ 726,21. O valor que está abaixo deste limite também será expurgado. Vejamos como ficaria a nossa amostra, após a primeira rodada de saneamento.

Segunda Rodada da Média Saneada	
Preço 02	R\$ 900,00
Preço 03	R\$ 1.050,00
Preço 04	R\$ 1.080,00
Preço 05	R\$ 1.100,00
Preço 06	R\$ 1.400,00
Preço 07	R\$ 1.450,00
Preço 08	R\$ 2.000,00
Média	R\$ 1.282,86
Desvio Padrão	R\$ 372,23
Coefficiente de Variação	29%
Limite Superior	R\$ 1.655,09
Limite Inferior	R\$ 910,62

Percebe-se que o CV de 29% é bem inferior ao CV inicial, de 52%. Mas ainda está acima do aceitável. Assim, os limites superior e inferior são novamente calculados e realizados os devidos expurgos, devendo ser observado se, com isto, ainda restariam pelo menos três preços, atendendo-se ao quantitativo mínimo exigido na norma operacional de pesquisa de preços do SISG. Como, mesmo após a segunda rodada de expurgos, ainda restariam cinco preços, é possível a realização de mais um saneamento dos dados. Vamos observar como ficaria então a nossa amostra.

Terceira Rodada da Média Saneada (Final)	
Preço 03	R\$ 1.050,00
Preço 04	R\$ 1.080,00
Preço 05	R\$ 1.100,00
Preço 06	R\$ 1.400,00
Preço 07	R\$ 1.450,00
Média	R\$ 1.216,00
Desvio Padrão	R\$ 192,43
Coefficiente de Variação	16%

Neste caso, após a terceira rodada de saneamento dos dados, já teríamos obtido uma amostra suficientemente homogênea, com CV abaixo de 25%, permitindo-se, portanto, o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço estimado de mercado. Observando-se que a diferença entre a média e a mediana reduziu para praticamente a metade da diferença observada inicialmente, em termos percentuais.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, sendo priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta, utilizou-se a pesquisa direta com fornecedores e também a ferramenta de pesquisa de preços denominada Painel de Preços (PP). Na pesquisa realizada no Painel de Preços foi possível encontrar uma dispensa de licitação condizente com o mesmo objeto, pois, se trata da contratação anterior realizada para este

Comando de Preparo (COMPREP). Esta dispensa foi utilizada como comparativo com as propostas formais recebidas dos fornecedores deste mercado. Essa dispensa de licitação tem data de Jul/2023. Essa ferramenta utilizada segue e busca os regulamentos do Art. 5º da IN 65/2021.

Quanto à pesquisa de preço direta com fornecedores, foram enviados diversos e-mails solicitando proposta para o serviço em questão e recebeu-se apenas 03 (três) propostas formais. Também foram anexadas ao processo as negativas das demais empresas enviadas por e-mail como forma de demonstrar a pesquisa de preços e também de certa forma, a dificuldade de se encontrar fornecedores que atendam as especificidade do serviço quanto ao tipo de impressão utilizada (*hotstamping*).

Para o levantamento das quantidades de Diplomas de Destaque Operacional necessários para atender às demandas do COMPREP, foi levada em consideração a NOPREP PES 03 - Menção Destaque Operacional do COMPREP e a Planilha de Cálculo de Demanda encaminhada pela Seção de Pessoal Militar e Civil - SCMC (SPOG) anexo ao processo, chegando à quantidade de itens previstos no Anexo I do Termo de Referência.

ELABORADO POR:

Matrícula: 7535767

Comissão de Planejamento

ANALISADO:

Matrícula: 3127230

Agente de Controle Interno

APROVADO:

Matrícula: 3146944

Ordenador de Despesas do COMPREP por Delegação

PROPOSTA FORMAIS RECEBIDAS



CNPJ - MATRIZ
15.615.275/0001-07
Curinga Comércio Varejista de
Embalagens Sociedade Unipessoal Ltda
CND 06 Lote 07 Loja 01
CEP 72120-065 | Taguatinga
Brasília-DF

CURINGA COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 15.615.275/0001-07
CF/DF 07.610.522/001-98

Brasília/DF, 06 de março de 2024.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Comando de Preparo
Seção de Apoio e Orçamento

3S TAD DAYANA DANTAS

CNPJ – 15.615.275/0001-07	CF/DF 07.610.522/001-98
Razão Social – Curinga Comércio Varejista de Embalagens Sociedade Unipessoal LTDA	
Endereço – CND 06 LOTE 07 LOJA 01 TAGUATINGA/DF	
Telefone – 61- 98611-1153	
E-mail – curinga.licitacoes@gmail.com ou prosperedf@gmail.com	
Banco – 070 BB	Agência – 028 Conta – 011850-3
Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias	
Prazo de entrega – 30 dias	Garantia – 12 meses
Representante: Rafael da Silva Curinga	CPF: 025.730.451-70
Nacionalidade: Brasileiro	
Cargo: Sócio Administrador	Telefone: 61- 98611-1153

Proposta que faz a empresa Curinga Comércio Varejista de Embalagens Sociedade Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.615.275/0001-07 e inscrição estadual n.º 07.610.522/001-98, estabelecida na CND 06 Lote 07 Loja 01, Taguatinga/DF, para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do email e seus Anexos.

ITEM	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	UND	400	R\$17,50	R\$7.000,00
03	Diplomas Menção Destaque Operacional (Ouro), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com	UND	400	R\$17,50	R\$7.000,00

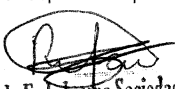
Curinga Com. Var. de Embalagens Sociedade Unipessoal Ltda

03	impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação					
	Diplomas Menção Destaque Operacional (Prata), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	UND	400	R\$17,50	R\$7.000,00	

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos produtos/serviços será na sede da proponente

Declara expressamente estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto desta cotação

Assinatura do responsável pela proposta.


Curinga Com. Var. de Embalagens Sociedade Unipessoal Ltda

BRASÍLIA 06 de março de 2024

Força aérea brasileira - Comprep

APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME SOLICITADO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
01	400	un	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00
02	400	Un	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00
03	400	un	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00

DADOS BANCÁRIOS:

BRB AG: 028 C/C: 015880-7 CHAVE PIX: 61991290278 CELULAR

Informações adicionais:

- 1- Prazo de entrega: a combinar**
- 2- Validade da proposta: 60 dias**
- 3- Condições de pagamento:**
- 4- Valor incluso todos os encargos.**

Autorizo (amos) a execução do(s) serviço(s) acima

Assinatura do responsável pela proposta
Edival Curinga
CPF: 222.231.421-68

Assinatura:

CPF:

Função:



MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA

61. 3344-3317 / 3344-8431 / 98461-3989 / 99239-7930

Minha Gráfica

SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - CEP: 70.680-200
SUDOESTE - BRASÍLIA/DF - minhagraficadf@gmail.com

CNPJ: 03.494.343/0001-48

CF/DF: 07.403.973/001-19

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Força Aérea Brasileira- Comprep

Brasília-DF 06 / 03 / 2024

APRESENTAMOS PROPOSTA, ABAIXO DESCRITA, CONFORME SOLICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
01	400	UND	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação	R\$18,35	R\$7.340,00
02	400	UND	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação	R\$18,35	R\$7.340,00
03	400	UND	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação	R\$18,35	R\$7.340,00

PAGAMENTO: A VISTA
BANCO DO BRASIL
AG: 3380-4 C/C: 109568-4
CHAVE PIX: 03494343000148

Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Total Geral
A COMBINAR	10 DIAS	A VISTA	R\$

Autorizo (amos) a execução do(s) serviço(s) acima	
Assinatura do Cliente	Mildete Oliveira Assinatura do Responsável

RESPOSTAS NEGATIVAS DOS FORNECEDORES



SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com>

Orçamento Diploma

Orcamento - Athalaia Gráfica Digital <orcamento@athalaia digital.com.br>
Para: "sadmcompreg@gmail.com" <sadmcompreg@gmail.com>

4 de abril de 2024 às 09:34

Bom dia!

Agradecemos a solicitação de orçamento, porém, não teremos como apresentar nossa proposta, uma vez que o item solicitado não faz parte do portfólio de produtos e serviços que executamos.

Esperamos atendê-los em outras solicitações.

Atenciosamente,



De: Proposta - Athalaia Gráfica e Editora <Proposta@athalaia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2024 21:06

Para: Orcamento - Athalaia Gráfica Digital <orcamento@athalaia digital.com.br>

Assunto: ENC: Orçamento Diploma

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

digital copy <digitalcopy716@gmail.com>

3 de abril de 2024 às 16:09

Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Ola boa tarde***não temos a produção no padrão que necessita , somente a confecção das artes******OBS: OS SERVIÇOS SERÃO COLOCADOS EM PRODUÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO DE 50% DO VALOR DO SERVIÇOS, E ENVIO DO COMPROVANTE .******DADOS BANCÁRIOS:******BANCO DO BRASIL******AG: 3599-8 / CC: 110655-4******DIGITAL COPY COPIADORA LTDA-ME******PIX/CNPJ: 05626380000198******Att Aline Oliveira / Andressa Oliveira******Digital Copy Copiadora Ltda Me******3273 5201 / 3349-0299******Scrn 716 Bloco A Loja 36 Asa Norte - Brasília DF Cep 70 770-610******Conheça o nosso site : digitalcopy716.com.br***

[Texto das mensagens anteriores oculto]



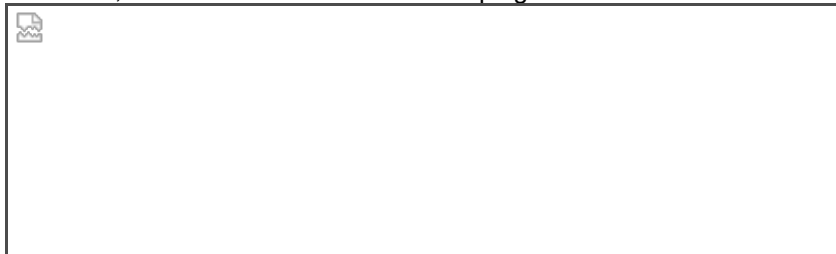
SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

atendimento Print in <atendimento@printin.com.br>
Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

4 de abril de 2024 às 21:25

Boa noite, não trabalhamos com hotstamping



[Texto das mensagens anteriores oculto]



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

Arte Relevo <arterelevodf@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 16:51

Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

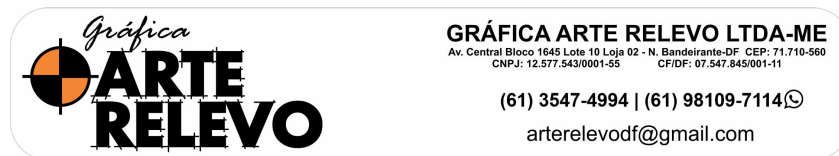
Boa tarde

Nao faço esse tipo de trabalho..

Pedro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



* Cobramos taxa de Entrega (Consultar condições)

** A Arte Relevo envia as artes manipuladas para avaliação e aprovação do cliente, a confecção é iniciada somente após o OK do cliente, sendo assim, não se responsabiliza por erros ortográficos e/ou dados incorretos.

*** Na impressão final pode ocorrer variação de cores para claro ou escuro em torno de 5% a 10%.

**** A aprovação por parte do cliente significa o aceite dos termos acima.



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

Exata - SCS <scs@exatadigital.com.br>

5 de abril de 2024 às 09:47

Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Olá

Agradecemos por esta oportunidade, mas vamos declinar a esta solicitação, visto que não atendemos os serviços solicitados ou não possuímos máquinas com esta especificação.

Para qualquer outra solicitação não deixe de nos contatar.

Segue aqui um pouco mais sobre a Exata.

Site

www.exatadigital.com.br

Instagram:

www.instagram.com/exata.digital/

Consigo te ajudar em algo mais?

Em qua., 3 de abr. de 2024 às 16:06, SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento - Diploma Destaque Operacional

3 mensagens

SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

6 de março de 2024 às 10:31

Para: Ludigraf Gráfica <ludigraf.impressos@gmail.com>

Cc: CURINGA <rafa.curinga@gmail.com>, minhagraficadf@gmail.com

Cco: athalaia@athalaia.com.br

Bom Dia!

Solicitamos, por gentileza, orçamento para confecção (arte) e impressão de **Diploma de Menção Destaque Operacional**, conforme documentos anexos. Informo que há relevo na imagem hot stamping do certificado.

1. São 03 modelos com artes iguais, sendo que o pedestal lateral varia nas cores, hot stamping platina, prata e ouro.

2. A cotação é para compra direta.

3. A entrega será parcelada durante 2 anos.

4. Solicitamos também a **confecção da arte do diploma**.

5. Dados do solicitante:

COMPREP - Comando de Preparo - Força Aérea Brasileira

SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul

CEP: 71615-600 - Brasília-DF

Tel: (61) PABX 3364-8900 / 3364-8081

CNPJ: 00.394.429/0033-98

At.te,

3S TAD DAYANA DANTAS

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Comando de Preparo

Seção de Apoio e Orçamento

(61)3364-8081

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

7 anexos



OURO.png
327K



PLATINA.png
348K



PRATA.png
367K



Proposta de Orçamento.doc
31K



Diploma OURO.pdf
467K



Diploma PLATINA.pdf
494K



Diploma PRATA.pdf
463K

Rafael Curinga <rafa.curinga@gmail.com>
Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

6 de março de 2024 às 14:34

Boa tarde
Segue em anexo proposta conforme solicitado
Desde já nosso muito obrigado
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Rafael Curinga
(61) 8565-0984



240306141303.pdf
403K

MinhaGráfica Brasília <minhagraficadf@gmail.com>
Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

6 de março de 2024 às 16:40

Prezada DAYANA DANTAS, segue proposta conforme solicitado,

Att,

Mildete

Em qua., 6 de mar. de 2024 às 10:31, SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **FORÇA AÉREA BRASILEIRA-06 MARÇO DE 2024.pdf**
468K



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 16:36

Para: hblgrafica@gmail.com

Cco: gh@ghgrafica.com.br, arterelevodf@gmail.com, digitalcopy716@gmail.com, imprimaasasul@gmail.com, officegraficavendas@gmail.com

Boa tarde!

Solicitamos, por gentileza, orçamento para confecção (arte) e impressão de **Diploma de Menção Destaque Operacional**, conforme documentos anexos. Informo que há relevo na imagem hot stamping do certificado.

1. São 03 modelos com artes iguais, sendo que o pedestal lateral varia nas cores, hot stamping platina, prata e ouro.

2. A cotação é para compra direta.

3. A entrega será parcelada durante 2 anos.

4. Solicitamos também a **confecção da arte do diploma**.

5. Dados do solicitante:

COMPREP - Comando de Preparo - Força Aérea Brasileira

SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul

CEP: 71615-600 - Brasília-DF

Tel: (61) PABX 3364-8900 / 3364-8081

CNPJ: 00.394.429/0033-98

At.te,

3S TAD DAYANA DANTAS

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Comando de Preparo

Seção de Apoio e Orçamento

(61)3364-8081

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

4 anexos

**Proposta de Orçamento.doc**

31K

**Diploma PRATA.pdf**

463K

**Diploma OURO.pdf**

467K

**Diploma PLATINA.pdf**

494K



SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com>

Orçamento

2 mensagens

SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 11:40

Para: Ludigraf Gráfica <ludigraf.impressos@gmail.com>

Bom Dia!

Solicitamos, por gentileza, orçamento para confecção (arte) e impressão de **Diploma de Menção Destaque Operacional**, conforme documentos anexos. Informo que há relevo na imagem hot stamping do certificado.

1. São 03 modelos com artes iguais, sendo que o pedestal lateral varia nas cores, hot stamping platina, prata e ouro.

2. A cotação é para compra direta.

3. A entrega será parcelada durante 2 anos.

4. Solicitamos também a **confecção da arte do diploma**.

5. Dados do solicitante:

COMPREP - Comando de Preparo - Força Aérea Brasileira

SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul

CEP: 71615-600 - Brasília-DF

Tel: (61) PABX 3364-8900 / 3364-8081

CNPJ: 00.394.429/0033-98

At.te,

3S TAD DAYANA DANTAS

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Comando de Preparo

Seção de Apoio e Orçamento

(61)3364-8081

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Ludigraf Gráfica <ludigraf.impressos@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 16:46

Para: SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta 06-03.pdf**

50K

PLATAFORMA PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA

R\$ 15,15

MEDIANA

R\$ 15,39

MENOR

R\$ 14,60

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Objeto da Compra

UNIDADE

418118

Aquisição Diplomas Menção Destaque Operacional, cujos materiais são indispensáveis para o Comando de Preparo (COMPREP).

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição Diplomas Menção Destaque Operacional, cujos materiais são indispensáveis para o Comando de Preparo (COMPREP).

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14,6

Código do CATMAT: 418118

Descrição do Item: DIPLOMA, MATERIAL:PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO:COLORIDA, GRAMATURA:120 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORMFLEX

Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 33171503000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição Diplomas Menção Destaque Operacional, cujos materiais são indispensáveis para o Comando de Preparo (COMPREP).

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15,39

Código do CATMAT: 418118

Descrição do Item: DIPLOMA, MATERIAL:PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO:COLORIDA, GRAMATURA:120 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORMFLEX

Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 33171503000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição Diplomas Menção Destaque Operacional, cujos materiais são indispensáveis para o Comando de Preparo (COMPREP).

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15,47

Código do CATMAT: 418118

Descrição do Item: DIPLOMA, MATERIAL:PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO:COLORIDA, GRAMATURA:120 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORMFLEX

Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 33171503000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

Anexo III - Calculo de demanda - Destaque Operacional 2024.pdf

CÁLCULO DA DEMANDA - DESTAQUE OPERACIONAL DO COMPREP

ANO	QUANTIDADE	Quantidade Reserva para possíveis correções	TOTAL
2024	900	90	990
2025	900	90	990
TOTAL			1980

O.B.S: Planilha feita com base nas informações prestadas via e-mail (anexo) pela Seção de Pessoal Militar e Civil - SCMC (SPOG)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA 117/2024 - ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	12/07/2024 14:18:17
Páginas do Documento:	52
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	53
Hash MD5:	cff48c461d66af6a14d6e1130e1f3019
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ADSON MENDES DE ALMEIDA no dia 16/07/2024 às 13:59:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIANO FERRAREZI DE FREITAS no dia 19/07/2024 às 11:09:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av SOLANO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA no dia 24/07/2024 às 12:09:32 no horário oficial de Brasília.

Estudo Técnico Preliminar 83/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67200.003760/2024-79

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento tem por objetivo a aquisição de Diplomas Menção Destaque Operacional que trata da concessão das menções e pela distribuição dos diplomas para as OM dos militares agraciados sob a responsabilidade do Comando de Preparo (COMPREP).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE MEDALHÍSTICA E DESTAQUE OPERACIONAL - SMDO	PEDRO HENRIQUE BORGES VIEIRA ROSA Cap Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição será prestada por empresa especializada no ramo devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entende-se, portanto, que a aquisição nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Comando de Preparo no que tange às exigências. O objeto da presente licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns. Trata-se de aquisição de Diplomas Menção Destaque Operacional, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação.

4.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.3. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.6. Conforme Art. 20 da Lei 14.133/21 foi certificado que a aquisição não se enquadra como bem de luxo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige fornecedor especializado cujo ramo de atividade seja compatível com a aquisição pretendida.

5.2. A solicitação trata da aquisição de Diploma Menção Destaque Operacional a ser adquirido mediante processo de dispensa de licitação.

5.3. Inicialmente, foi realiza a pesquisa de preços na plataforma Banco de Preços. Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos formalizaram junto às empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, que estão detalhados na Pesquisa de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à Diplomas Menção Destaque Operacional, 3.5 da NOPREP/PES/03, o qual prevê que o COMPREP é o responsável por providenciar a publicação em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) da concessão das menções e pela aquisição e distribuição dos diplomas para as OM dos militares agraciados e considerando-se, ainda, conforme o item 3.7 da referida NOPREP, que a entrega de diploma aos agraciados deverá ser planejada, preferencialmente, para a comemoração do Dia do Patrono da FAB (20 de setembro).

6.2. A empresa contratada deverá providenciar a entrega do material no prazo de 20 (vinte) dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A aquisição compreende os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	Unid	400
2	Diplomas Menção Destaque Operacional (Ouro), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	Unid	400
3	Diplomas Menção Destaque Operacional (Prata), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	Unid	400
TOTAL			1200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.760,00

8.1. O total estimado da aquisição é de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais).

8.2. Os valores utilizados para compor a pesquisa de preço, foram obtidos através de pesquisa de mercado pela média saneada conforme documento anexado (Mapa Comparativo média saneada).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Entende-se que não há necessidade de parcelamento para a solução.

9.2. Entende-se que o material, objeto da contratação são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a demanda solicitada não existe um contrato ou uma ata vigente junto ao GAP-DF que ofereça o material em questão.

10.2. A demanda solicitada representa um pedido específico não havendo uma prévia aquisição do referido material pois o material feito sob demanda específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar o atendimento à demanda dos respectivos materiais, suprimindo as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades do Comando de Preparo.

11.2. O resultado é o COMPREP adquirir e distribuir os diplomas para as OM dos militares agraciados e considerando-se, ainda, item 3.7 da NOPREP PES 03, de 29 NOV 2018.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Agraciar os militares com a entrega dos diplomas dentro do prazo previsto no item 3.7 da NOPREP/PES/03.

12.2. Realizar a entrega em cumprimento ao item 3.5 da NOPREP/PES/03, o qual prevê que o COMPREP é o responsável por providenciar a publicação em BCA da concessão das menções e pela aquisição e distribuição dos diplomas para as OM dos militares agraciados e considerando-se, ainda, conforme o item 3.7 da referida NOPREP, que a entrega de diploma aos agraciados deverá ser planejada, preferencialmente, para a comemoração do Dia do Patrono da FAB (20 de setembro).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a presente aquisição, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente da unidade para a solução ser contratada e o objeto a ser executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.3. Adotar o modelo da economia circular onde os recursos são valorizados e projetados para serem completamente reutilizados ou reciclados.

14.4. Utilizar tecnologias que tenham menor impacto ambiental.

14.5. O art. 4º do Decreto Nº 9.178/2017 dispõe:

14.5.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como, flora, fauna, ar, solo e água;

14.5.2. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

14.5.3. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

14.5.4. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

14.5.5. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso; e

14.5.6. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21., pelas razões constantes do estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADSON MENDES DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

VANEILA EVARISTO DE CAMARGO

Membro da comissão de contratação

CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de preços, mapa, relatorio.pdf (2.67 MB)

Anexo I - Pesquisa de preços, mapa, relatorio.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO COM O COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)															
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR MÉDIO DO CUSTO ESTIMADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	Coeficiente de Variação (CV)	Limite	Desvio Padrão (DP)
1	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina)	UNID	400	R\$ 17,50	R\$ 18,20	R\$ 18,35	R\$ 14,60	R\$ 17,16	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNI PESSOAL LTDA	LUDIGRAF IMPRESSOS	MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	10%	25%	1,75
2	Diplomas Menção Destaque Operacional (Ouro)	UNID	400	R\$ 17,50	R\$ 18,20	R\$ 18,35	R\$ 15,39	R\$ 17,36	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNI PESSOAL LTDA	LUDIGRAF IMPRESSOS	MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	8%		1,36
3	Diplomas Menção Destaque Operacional (Prata)	UNID	400	R\$ 17,50	R\$ 18,20	R\$ 18,35	R\$ 15,47	R\$ 17,38	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNI PESSOAL LTDA	LUDIGRAF IMPRESSOS	MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA	PAINEL DE PREÇOS	8%		1,33
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO:								R\$ 20.760,00							
LEGENDA DE CORES:				PAINEL DE PREÇOS				CURINGA COMERCIO		LUDIGRAF IMPRESSOS		MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA			

Brasília, DF, conforme assinatura digital.

ELABORADO:

Matrícula: 4391926
Presidente

Matrícula:7535767
Membro Efetivo

Matrícula: 7276222
Membro Efetivo

CONFERIDO:

Matrícula: 3127230
Agente de Controle Interno

APROVADO:

Matrícula: 3146944
Ordenador de Despesas do COMPREP por Delegação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO, METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DE
CUSTO E MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 de março de 2024 a 10 de abril de 2024.

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra: _____

- Justificativa: Foi utilizada a média dos valores orçados para que reflita a realidade de mercado na contratação do serviço ora licitado.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

☒ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

– Na pesquisa de preços realizada na plataforma Painel de Preços encontrou-se apenas um processo de dispensa de licitação vigente, onde o serviço de criação da arte e impressão gráfica coincidem com as especificações e a necessidade desta organização. A ata tem data de Jul/2023. Apêndice da pesquisa realizada no Painel de Preços presente no processo.

☐ II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Não utilizado.

☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

- Não utilizado.

☒ IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

– Na pesquisa de preços direta realizada, obteve-se três orçamentos de fornecedores do ramo.

Apêndice da pesquisa direta com fornecedores presente no processo.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

- Não utilizado.

4. Média Saneada

A metodologia da "Média Saneada" (MS) é defendida pelo professor Túlio Bastos Barbosa, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE/FGV), em seu livro "Formação de Preços" (Curitiba, 2008). O método é indicado no guia de Preços Referenciais em Compras Públicas disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

De acordo com a metodologia da "Média Saneada", o primeiro passo é calcular o desvio-padrão (DP). Em seguida, soma-se o desvio-padrão à média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o desvio-padrão da média, obtendo-se o Limite Inferior (LI). Valores fora desses limites são expurgados, resultando em um conjunto de dados mais homogêneo e uma média mais precisa.

A dispersão de preços, mesmo para produtos similares, é um fenômeno conhecido mundialmente. A literatura sugere que a dispersão de preços ocorre em mercados com informações imperfeitas e quando a pesquisa de preços implica em custos para o consumidor. Além disso, o efeito das marcas também pode influenciar na dispersão de preços de mercado.

Entretanto, não é recomendado arbitrar um percentual sobre o preço de referência como critério de aceitabilidade de propostas sem uma justificativa técnica. É necessário verificar se a variação ocorre devido à especificação dos produtos comparados. Caso isso seja confirmado, todas as características que o produto demandado deve apresentar para a satisfação do interesse público devem ser definidas, e a pesquisa de preços deve ser realizada com base nesses critérios. Caso a variação de preços não decorra de diferenças significativas na especificação dos produtos comparados, os valores demasiadamente discrepantes devem ser desconsiderados.

O TCU determina que a pesquisa de preços desconsidere informações cujos preços estejam evidentemente fora da média de mercado, para evitar distorções no custo médio apurado e no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. O TCU exige esse tratamento, conforme já abordado anteriormente.

4.1 Cálculo da Média Saneada

Para definir a "média saneada", é necessário que a amostra contenha valores razoavelmente homogêneos. Por exemplo, considere uma amostra de preços: R\$ 0,05; R\$ 0,30; R\$ 0,31; R\$ 0,32; R\$ 0,33 e R\$ 1,54. Nesse caso, observa-se que o primeiro e o último preço estão muito distantes dos demais valores da amostra. Portanto, esses valores devem ser excluídos do cálculo da "média saneada".

No entanto, a exclusão dos valores discrepantes não deve ser feita aleatoriamente. É necessário estabelecer um critério objetivo para determinar quais valores podem ser excluídos e quando a amostra estará suficientemente homogênea para calcular a "média saneada" dos valores restantes.

De acordo com Reis e Reis (2002), uma maneira de avaliar a homogeneidade da amostra é usando o Coeficiente de Variação (CV), que mede a dispersão dos dados em relação à média. O CV é expresso em porcentagem e quanto menor seu valor, mais homogêneo é o conjunto de dados analisados. Segundo os professores de estatística Joandyr Pintas e Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, se o CV estiver abaixo de 25%, pode-se assumir que não há discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

Assim, um CV menor ou igual a 25% é considerado aceitável para o GAP-DF, indicando uma amostra homogênea. Nesse caso, a média calculada passa a ser utilizada como valor estimado para a contratação, desde que haja um conjunto de três ou mais elementos.

4.2 Coeficiente de Variação (CV)

A doutrina matemática trata o “Coeficiente de Variação” ou “CV” como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou “amostra”. Fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

Usando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Para delimitar esses extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa é eliminado.

Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

CV = (DP /M) x 100

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP) Explica-se passo a passo a metodologia com um exemplo.

Na tabela exemplo abaixo já constam os valores e fórmulas da Média (M), Desvio-padrão (DP), Coeficiente de Variação (CV), Limite Superior (LS) e Limite Inferior (LI).

Primeira Rodada da Média Saneada	
Preço 01	R\$ 600,00
Preço 02	R\$ 900,00
Preço 03	R\$ 1.050,00
Preço 04	R\$ 1.080,00
Preço 05	R\$ 1.100,00
Preço 06	R\$ 1.400,00
Preço 07	R\$ 1.450,00
Preço 08	R\$ 2.000,00
Preço 09	R\$ 2.300,00
Preço 10	R\$ 3.200,00
Média	R\$ 1.508,00
Desvio Padrão	R\$ 781,79
Coeficiente de Variação	52%
Limite Superior	R\$ 2.289,79
Limite Inferior	R\$ 726,21

Nota-se que o limite superior para a primeira rodada de saneamento dos dados é de R\$ 2.289,79, obtida a partir da soma da média com o Desvio Padrão (DP). Como o CV está acima do limite aceitável de 25%, todos os valores acima do limite superior (destacados em vermelho) devem ser expurgados. Subtraindo-se o DP da média, obtém-se o limite inferior, que é de R\$ 726,21. O valor que está abaixo deste limite também será expurgado. Vejamos como ficaria a nossa amostra, após a primeira rodada de saneamento.

Segunda Rodada da Média Saneada	
Preço 02	R\$ 900,00
Preço 03	R\$ 1.050,00
Preço 04	R\$ 1.080,00
Preço 05	R\$ 1.100,00
Preço 06	R\$ 1.400,00
Preço 07	R\$ 1.450,00
Preço 08	R\$ 2.000,00
Média	R\$ 1.282,86
Desvio Padrão	R\$ 372,23
Coefficiente de Variação	29%
Limite Superior	R\$ 1.655,09
Limite Inferior	R\$ 910,62

Percebe-se que o CV de 29% é bem inferior ao CV inicial, de 52%. Mas ainda está acima do aceitável. Assim, os limites superior e inferior são novamente calculados e realizados os devidos expurgos, devendo ser observado se, com isto, ainda restariam pelo menos três preços, atendendo-se ao quantitativo mínimo exigido na norma operacional de pesquisa de preços do SISG.

Como, mesmo após a segunda rodada de expurgos, ainda restariam cinco preços, é possível a realização de mais um saneamento dos dados. Vamos observar como ficaria então a nossa amostra.

Terceira Rodada da Média Saneada (Final)	
Preço 03	R\$ 1.050,00
Preço 04	R\$ 1.080,00
Preço 05	R\$ 1.100,00
Preço 06	R\$ 1.400,00
Preço 07	R\$ 1.450,00
Média	R\$ 1.216,00
Desvio Padrão	R\$ 192,43
Coefficiente de Variação	16%

Neste caso, após a terceira rodada de saneamento dos dados, já teríamos obtido uma amostra suficientemente homogênea, com CV abaixo de 25%, permitindo-se, portanto, o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço estimado de mercado. Observando-se que a diferença entre a média e a mediana reduziu para praticamente a metade da diferença observada inicialmente, em termos percentuais.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, sendo priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta, utilizou-se a pesquisa direta com fornecedores e também a ferramenta de pesquisa de preços denominada Painel de Preços (PP). Na pesquisa realizada no Painel de Preços foi possível encontrar uma dispensa de licitação condizente com o mesmo objeto, pois, se trata da contratação anterior realizada para este

Comando de Preparo (COMPREP). Esta dispensa foi utilizada como comparativo com as propostas formais recebidas dos fornecedores deste mercado. Essa dispensa de licitação tem data de Jul/2023. Essa ferramenta utilizada segue e busca os regulamentos do Art. 5º da IN 65/2021.

Quanto à pesquisa de preço direta com fornecedores, foram enviados diversos e-mails solicitando proposta para o serviço em questão e recebeu-se apenas 03 (três) propostas formais. Também foram anexadas ao processo as negativas das demais empresas enviadas por e-mail como forma de demonstrar a pesquisa de preços e também de certa forma, a dificuldade de se encontrar fornecedores que atendam as especificidade do serviço quanto ao tipo de impressão utilizada (*hotstamping*).

Para o levantamento das quantidades de Diplomas de Destaque Operacional necessários para atender às demandas do COMPREP, foi levada em consideração a NOPREP PES 03 - Menção Destaque Operacional do COMPREP e a Planilha de Cálculo de Demanda encaminhada pela Seção de Pessoal Militar e Civil - SCMC (SPOG) anexo ao processo, chegando à quantidade de itens previstos no Anexo I do Termo de Referência.

ELABORADO POR:

Matrícula: 7535767

Comissão de Planejamento

ANALISADO:

Matrícula: 3127230

Agente de Controle Interno

APROVADO:

Matrícula: 3146944

Ordenador de Despesas do COMPREP por Delegação

PROPOSTA FORMAIS RECEBIDAS



CNPJ - MATRIZ
15.615.275/0001-07
Curinga Comércio Varejista de
Embalagens Sociedade Unipessoal Ltda
CND 06 Lote 07 Loja 01
CEP 72120-065 | Taguatinga
Brasília-DF

CURINGA COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 15.615.275/0001-07
CF/DF 07.610.522/001-98

Brasília/DF, 06 de março de 2024.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Comando de Preparo
Seção de Apoio e Orçamento

3S TAD DAYANA DANTAS

CNPJ – 15.615.275/0001-07	CF/DF 07.610.522/001-98
Razão Social – Curinga Comércio Varejista de Embalagens Sociedade Unipessoal LTDA	
Endereço – CND 06 LOTE 07 LOJA 01 TAGUATINGA/DF	
Telefone – 61- 98611-1153	
E-mail – curinga.licitacoes@gmail.com ou prosperedf@gmail.com	
Banco – 070 BB	Agência – 028 Conta – 011850-3
Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias	
Prazo de entrega – 30 dias	Garantia – 12 meses
Representante: Rafael da Silva Curinga	CPF: 025.730.451-70
Nacionalidade: Brasileiro	
Cargo: Sócio Administrador	Telefone: 61- 98611-1153

Proposta que faz a empresa Curinga Comércio Varejista de Embalagens Sociedade Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.615.275/0001-07 e inscrição estadual n.º 07.610.522/001-98, estabelecida na CND 06 Lote 07 Loja 01, Taguatinga/DF, para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do email e seus Anexos.

ITEM	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	UND	400	R\$17,50	R\$7.000,00
03	Diplomas Menção Destaque Operacional (Ouro), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com	UND	400	R\$17,50	R\$7.000,00

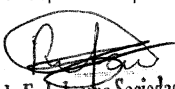
Curinga Com. Var. de Embalagens Sociedade Unipessoal Ltda

03	impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação					
	Diplomas Menção Destaque Operacional (Prata), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	UND	400	R\$17,50	R\$7.000,00	

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos produtos/serviços será na sede da proponente

Declara expressamente estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto desta cotação

Assinatura do responsável pela proposta.


Curinga Com. Var. de Embalagens Sociedade Unipessoal Ltda

B R A S Í L I A 0 6 d e m a r ç o d e 2 0 2 4

Força aérea brasileira - Comprep

APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME SOLICITADO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P R E Ç O	
				UNITARIO	TOTAL
01	400	un	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00
02	400	Un	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00
03	400	un	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação.	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00

DADOS BANCÁRIOS:

BRB AG: 028 C/C: 015880-7 CHAVE PIX: 61991290278 CELULAR

Informações adicionais:

- 1- Prazo de entrega: a combinar**
- 2- Validade da proposta: 60 dias**
- 3- Condições de pagamento:**
- 4- Valor incluso todos os encargos.**

Autorizo (amos) a execução do(s) serviço(s) acima

Assinatura do responsável pela proposta
Edival Curinga
CPF: 222.231.421-68

Assinatura:

CPF:

Função:



MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA

61. 3344-3317 / 3344-8431 / 98461-3989 / 99239-7930

Minha Gráfica

SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - CEP: 70.680-200
SUDOESTE - BRASÍLIA/DF - minhagraficadf@gmail.com

CNPJ: 03.494.343/0001-48

CF/DF: 07.403.973/001-19

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Força Aérea Brasileira- Comprep

Brasília-DF 06 / 03 / 2024

APRESENTAMOS PROPOSTA, ABAIXO DESCRITA, CONFORME SOLICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
01	400	UND	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor platina medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação	R\$18,35	R\$7.340,00
02	400	UND	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor ouro medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação	R\$18,35	R\$7.340,00
03	400	UND	Diplomas Menção Destaque Operacional (Platina), nas medidas de 21x29,7 cm, confeccionados em papel opaline de 240 gramas, com impressão 4/0 cores e aplicação de hotstamping na cor prata medindo 28,5x19,5cm, levantado em alto relevo seco e impressão de dados variados, conforme solicitação	R\$18,35	R\$7.340,00

PAGAMENTO: A VISTA
BANCO DO BRASIL
AG: 3380-4 C/C: 109568-4
CHAVE PIX: 03494343000148

Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Total Geral
A COMBINAR	10 DIAS	A VISTA	R\$

Autorizo (amos) a execução do(s) serviço(s) acima	
Assinatura do Cliente	Mildete Oliveira Assinatura do Responsável

RESPOSTAS NEGATIVAS DOS FORNECEDORES



SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com>

Orçamento Diploma

Orcamento - Athalaia Gráfica Digital <orcamento@athalaia digital.com.br>
Para: "sadmcompreg@gmail.com" <sadmcompreg@gmail.com>

4 de abril de 2024 às 09:34

Bom dia!

Agradecemos a solicitação de orçamento, porém, não teremos como apresentar nossa proposta, uma vez que o item solicitado não faz parte do portfólio de produtos e serviços que executamos.

Esperamos atendê-los em outras solicitações.

Atenciosamente,



De: Proposta - Athalaia Gráfica e Editora <Proposta@athalaia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2024 21:06

Para: Orcamento - Athalaia Gráfica Digital <orcamento@athalaia digital.com.br>

Assunto: ENC: Orçamento Diploma

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

digital copy <digitalcopy716@gmail.com>

3 de abril de 2024 às 16:09

Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Ola boa tarde***não temos a produção no padrão que necessita , somente a confecção das artes******OBS: OS SERVIÇOS SERÃO COLOCADOS EM PRODUÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO DE 50% DO VALOR DO SERVIÇOS, E ENVIO DO COMPROVANTE .******DADOS BANCÁRIOS:******BANCO DO BRASIL******AG: 3599-8 / CC: 110655-4******DIGITAL COPY COPIADORA LTDA-ME******PIX/CNPJ: 05626380000198******Att Aline Oliveira / Andressa Oliveira******Digital Copy Copiadora Ltda Me******3273 5201 / 3349-0299******Scrn 716 Bloco A Loja 36 Asa Norte - Brasília DF Cep 70 770-610******Conheça o nosso site : digitalcopy716.com.br***

[Texto das mensagens anteriores oculto]



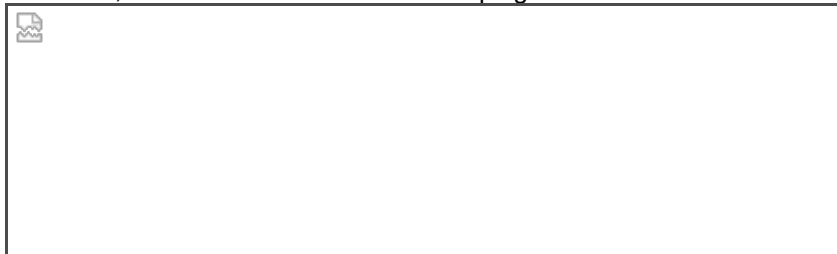
SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

atendimento Print in <atendimento@printin.com.br>
Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

4 de abril de 2024 às 21:25

Boa noite, não trabalhamos com hotstamping



[Texto das mensagens anteriores oculto]



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

Arte Relevo <arterelevodf@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 16:51

Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

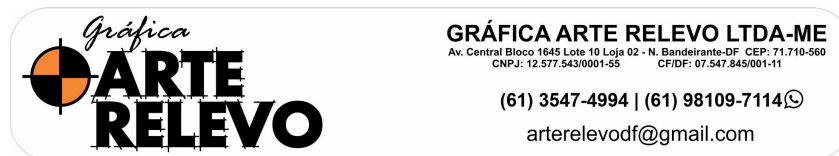
Boa tarde

Nao faço esse tipo de trabalho..

Pedro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



* Cobramos taxa de Entrega (Consultar condições)

** A Arte Relevo envia as artes manipuladas para avaliação e aprovação do cliente, a confecção é iniciada somente após o OK do cliente, sendo assim, não se responsabiliza por erros ortográficos e/ou dados incorretos.

*** Na impressão final pode ocorrer variação de cores para claro ou escuro em torno de 5% a 10%.

**** A aprovação por parte do cliente significa o aceite dos termos acima.



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

Exata - SCS <scs@exatadigital.com.br>

5 de abril de 2024 às 09:47

Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Olá

Agradecemos por esta oportunidade, mas vamos declinar a esta solicitação, visto que não atendemos os serviços solicitados ou não possuímos máquinas com esta especificação.

Para qualquer outra solicitação não deixe de nos contatar.

Segue aqui um pouco mais sobre a Exata.

Site

www.exatadigital.com.br

Instagram:

www.instagram.com/exata.digital/

Consigo te ajudar em algo mais?

Em qua., 3 de abr. de 2024 às 16:06, SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento - Diploma Destaque Operacional

3 mensagens

SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

6 de março de 2024 às 10:31

Para: Ludigraf Gráfica <ludigraf.impressos@gmail.com>

Cc: CURINGA <rafa.curinga@gmail.com>, minhagraficadf@gmail.com

Cco: athalaia@athalaia.com.br

Bom Dia!

Solicitamos, por gentileza, orçamento para confecção (arte) e impressão de **Diploma de Menção Destaque Operacional**, conforme documentos anexos. Informo que há relevo na imagem hot stamping do certificado.

1. São 03 modelos com artes iguais, sendo que o pedestal lateral varia nas cores, hot stamping platina, prata e ouro.

2. A cotação é para compra direta.

3. A entrega será parcelada durante 2 anos.

4. Solicitamos também a **confecção da arte do diploma**.

5. Dados do solicitante:

COMPREP - Comando de Preparo - Força Aérea Brasileira

SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul

CEP: 71615-600 - Brasília-DF

Tel: (61) PABX 3364-8900 / 3364-8081

CNPJ: 00.394.429/0033-98

At.te,

3S TAD DAYANA DANTAS

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Comando de Preparo

Seção de Apoio e Orçamento

(61)3364-8081

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

7 anexos



OURO.png
327K



PLATINA.png
348K



PRATA.png
367K



Proposta de Orçamento.doc
31K



Diploma OURO.pdf
467K



Diploma PLATINA.pdf
494K



Diploma PRATA.pdf
463K

Rafael Curinga <rafa.curinga@gmail.com>
Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

6 de março de 2024 às 14:34

Boa tarde
Segue em anexo proposta conforme solicitado
Desde já nosso muito obrigado
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Rafael Curinga
(61) 8565-0984



240306141303.pdf
403K

MinhaGráfica Brasília <minhagraficadf@gmail.com>
Para: SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

6 de março de 2024 às 16:40

Prezada DAYANA DANTAS, segue proposta conforme solicitado,

Att,

Mildete

Em qua., 6 de mar. de 2024 às 10:31, SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FORÇA AÉREA BRASILEIRA-06 MARÇO DE 2024.pdf

468K



SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

Orçamento Diploma

SADM COMPREP <sadmcomprep@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 16:36

Para: hblgrafica@gmail.com

Cco: gh@ghgrafica.com.br, arterelevodf@gmail.com, digitalcopy716@gmail.com, imprimaasasul@gmail.com, officegraficavendas@gmail.com

Boa tarde!

Solicitamos, por gentileza, orçamento para confecção (arte) e impressão de **Diploma de Menção Destaque Operacional**, conforme documentos anexos. Informo que há relevo na imagem hot stamping do certificado.

1. São 03 modelos com artes iguais, sendo que o pedestal lateral varia nas cores, hot stamping platina, prata e ouro.

2. A cotação é para compra direta.

3. A entrega será parcelada durante 2 anos.

4. Solicitamos também a **confecção da arte do diploma**.

5. Dados do solicitante:

COMPREP - Comando de Preparo - Força Aérea Brasileira

SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul

CEP: 71615-600 - Brasília-DF

Tel: (61) PABX 3364-8900 / 3364-8081

CNPJ: 00.394.429/0033-98

At.te,

3S TAD DAYANA DANTAS

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Comando de Preparo

Seção de Apoio e Orçamento

(61)3364-8081

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

4 anexos

**Proposta de Orçamento.doc**

31K

**Diploma PRATA.pdf**

463K

**Diploma OURO.pdf**

467K

**Diploma PLATINA.pdf**

494K



SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com>

Orçamento

2 mensagens

SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 11:40

Para: Ludigraf Gráfica <ludigraf.impressos@gmail.com>

Bom Dia!

Solicitamos, por gentileza, orçamento para confecção (arte) e impressão de **Diploma de Menção Destaque Operacional**, conforme documentos anexos. Informo que há relevo na imagem hot stamping do certificado.

1. São 03 modelos com artes iguais, sendo que o pedestal lateral varia nas cores, hot stamping platina, prata e ouro.

2. A cotação é para compra direta.

3. A entrega será parcelada durante 2 anos.

4. Solicitamos também a **confecção da arte do diploma**.

5. Dados do solicitante:

COMPREP - Comando de Preparo - Força Aérea Brasileira

SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul

CEP: 71615-600 - Brasília-DF

Tel: (61) PABX 3364-8900 / 3364-8081

CNPJ: 00.394.429/0033-98

At.te,

3S TAD DAYANA DANTAS

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Comando de Preparo

Seção de Apoio e Orçamento

(61)3364-8081

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Ludigraf Gráfica <ludigraf.impressos@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 16:46

Para: SADM COMPREP <sadmcompreg@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta 06-03.pdf**

50K

PLATAFORMA PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA

R\$ 15,15

MEDIANA

R\$ 15,39

MENOR

R\$ 14,60

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Objeto da Compra

UNIDADE

418118

Aquisição Diplomas Menção Destaque Operacional, cujos materiais são indispensáveis para o Comando de Preparo (COMPREP).

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição Diplomas Menção Destaque Operacional, cujos materiais são indispensáveis para o Comando de Preparo (COMPREP).

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14,6

Código do CATMAT: 418118

Descrição do Item: DIPLOMA, MATERIAL:PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO:COLORIDA, GRAMATURA:120 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORMFLEX

Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 33171503000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição Diplomas Menção Destaque Operacional, cujos materiais são indispensáveis para o Comando de Preparo (COMPREP).

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15,39

Código do CATMAT: 418118

Descrição do Item: DIPLOMA, MATERIAL:PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO:COLORIDA, GRAMATURA:120 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORMFLEX

Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 33171503000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição Diplomas Menção Destaque Operacional, cujos materiais são indispensáveis para o Comando de Preparo (COMPREP).

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15,47

Código do CATMAT: 418118

Descrição do Item: DIPLOMA, MATERIAL:PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO:COLORIDA, GRAMATURA:120 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORMFLEX

Data do Resultado: 25/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 33171503000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL - ETP 083/2024
Data/Hora de Criação:	12/07/2024 14:43:00
Páginas do Documento:	33
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	34
Hash MD5:	e4c3e999b0fb99420b45b75e4838428e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ADSON MENDES DE ALMEIDA no dia 16/07/2024 às 13:59:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VANEILA EVARISTO DE CAMARGO no dia 16/07/2024 às 14:00:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA no dia 16/07/2024 às 14:06:34 no horário oficial de Brasília.